

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

**OBJETO:** Registro de Preço Para Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares.

## **DECISÃO**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Insumos Médicos Hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e CAPS do Município de Areia Branca/RN;

Conforme relata o próprio Pregoeiro em sua decisão de fls, realizada sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, a licitante KIREI TECNO LAB LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80 fora inabilitada, tendo em vista descumprimento do que reza o item 7.5.2 do Instrumento Convocatório.

Impetrado recuso administrativo, o Pregoeiro manteve a decisão guerreada. Feito isso, os autos foram conclusos ao Executivo Municipal.

É o que importa relatar.

Inicialmente, recebo o Recurso interposto pela empresa KIREI TECNO LAB LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80, haja vista a sua tempestividade;

No mérito, apesar dos esforços da empresa Recorrente, entendo que suas razões carecem de fundamento, razão pela qual a manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro, que a inabilitou, é medida que se impõe, senão vejamos;

Consoante se constata dos autos, a Recorrente fora inabilitada por descumprimento ao item 7.5.2 do Instrumento Convocatório, que assim preceitua como documento habilitatório:

*“7.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”;*

Pois, para atendimento de comprovação de sua qualificação econômico financeira, a Recorrente apresentou em seus documentos habilitatórios **balanço patrimonial correspondente ao exercício de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte**, quando pelo Edital Convocatório deveria ter apresentado aquele instrumento contábil referente ao exercício de 2018;

Em suas alegações, sustenta a Recorrente que:

*Entende-se que as empresas obrigadas a apresentar o ECD possuem prazo até maio do ano subsequente seguindo a Instrução Normativa 1.774/2017, no qual obrigatoriamente submetem-se.*

*Isto porque não há como ter duas escriturações contábeis referentes ao mesmo período e seria desarrazoado apresentar os Livros na Junta Comercial e depois no SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Aliás, na prática não há como registrar em ambos.*

*Diante disso alguns órgãos licitantes vem reconhecendo que o balanço das empresas obrigadas a apresentar o ECD serão aceitos até maio do ano corrente, ou seja, a partir desta data deverão apresentar o balanço do último exercício.*

Para tanto, fundamenta-se a Recorrente na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.774/2017, que em seu Art. 5º preceitua que:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**

*Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.*

Compulsando os autos, percebe-se que a dúvida paira tão somente com relação à data limite para que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente tenha sido devidamente registrado. Pois, caso seja entendido como data limite o mês de abril, o balanço registrado por ocasião do presente certame deveria ser o referente ao exercício de 2018. Todavia, em sendo entendido como o mês de maio o prazo final, o balanço registrado exigível a ser apresentado por ocasião dos documentos habilitatórios seria referente ao exercício de 2017;

No presente caso, consoante exposto acima, prega a Recorrente que, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.774/2017, a sua escrituração contábil poderia ser transmitida digitalmente até o último dia do mês de maio do exercício seguinte. Assim, atenderia o preceito do item **7.5.2** do Instrumento Convocatório a apresentação do seu Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2017, tendo em vista a sessão do certame ter se realizado ainda no mês de maio do ano em curso;

Ocorre que, ao contrário do que prega a Recorrente, o edital convocatório é claro ao preceituar que o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da Lei, e não da forma de regulamento, portaria, instrução, ou qualquer outro ato administrativo de órgão oficial;

Além disso, a lei que regulamenta a matéria é o próprio Código Civil Brasileiro que, nos termos do art. 1.078, estipula que o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, senão vejamos:

*Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:*

*I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;*

Além disso, importante mencionarmos que, apesar da matéria não ser pacificada no Tribunal de Contas da União, é certo que aquela Corte Federal já se posicionou no sentido de ser observado o que preceitua o Art. 1.078 do Código Civil para fins de cumprimento do requisito habilitatório previsto no Art. 31 da Lei de Licitações, *in verbis*:

**"O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)**

Se isso não bastasse, chama atenção o fato da Recorrente sustentar que, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.774/2017, **vigente desde 1º de janeiro de 2018**, estaria sujeita ao registro de seu balanço através Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

Todavia, em vez de cumprir o normativo invocado, e exigível a partir das escriturações contábeis do exercício de 2017, a Recorrente apresentou o seu balanço patrimonial (2017) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN;

Como se ver, a Recorrente parece invocar a Instrução Normativa

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**

da Receita Federal de nº 1.774/2017 apenas quando lhe convém, pois o próprio balanço apresentado em seus documentos habilitatórios não se submeteu ao normativo invocado em suas razões recursais.

Ante o exposto, recebo o presente recurso para no mérito **NEGAR O SEU PROVIMENTO**, mantendo assim em todos os seus termos a decisão do Pregoeiro que inabilitou a empresa recorrente KIREI TECNOLAB LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80, haja vista o descumprimento do item 7.5.2 do Instrumento Convocatório.

Retornem os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para fins de prosseguimento ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, instaurado pelo Município de Areia Branca/RN, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Insumos Médicos Hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e CAPS do Município de Areia Branca/RN;

Cumpra-se

Publique-se,

Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052901CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços - do tipo - Menor Preço Por Empreitada Global - N.º 006/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para**

**Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua Laureano Couto e Entorno da Quadra de Esportes Existente no Local) no Município de Areia Branca/RN**, a se realizar no dia **17 de junho de 2019 às 14:00 (catorze) horas horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacoesab@gmail.com](mailto:licitacoesab@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052902CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços - do tipo - Menor Preço Por Empreitada Global - N.º 007/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua João Gomes e Calçadas em Torno do Santuário do Jesus Misericordioso) no Município de Areia Branca/RN**, a se realizar no dia **18 de junho de 2019 às 09:00 (nove) horas horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacoesab@gmail.com](mailto:licitacoesab@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052903CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 022/2019

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica em **29 de maio de 2019**, o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º**.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**

022/2019, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Insumos Médicos Hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e CAPS do Município de Areia Branca/RN, realizado no dia 20 de maio de 2019 às 13:00 (treze) horas as empresas licitantes Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli - ME - CNPJ - 32.127.100/0001-70 o valor global de R\$ 23.251,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Nacional Comercio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21 o valor global de R\$ 1.239.966,35 (um milhão duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 o valor global de R\$ 30.381,00 (trinta mil trezentos e oitenta e um reais) e W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 10.212.250/0001-49 o valor global de R\$ 152.289,14 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**

Pregoeiro da CPL

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052904CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2019

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 022/2019, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Insumos Médicos Hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e CAPS do Município de Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019, os valores globais de R\$ 23.251,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) a empresa licitante Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli - ME - CNPJ - 32.127.100/0001-70; R\$ 1.239.966,35 (um milhão duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a empresa licitante Nacional Comercio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21; R\$ 30.381,00 (trinta mil trezentos e oitenta e um reais) a empresa licitante Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75 e R\$ 152.289,14 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) a empresa licitante e W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 10.212.250/0001-49. Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019. .

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052905CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 022/2019

### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.  
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

### CONTRATADOS/VALORES:

Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli – ME.  
CNPJ - 32.127.100/0001-70.

R\$ 23.251,50 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Nacional Comercio e Representação Eireli.  
CNPJ - 18.588.224/0001-21.

R\$ 1.239.966,35 (um milhão duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Phospodont Ltda.

CNPJ - 04.451.626/0001-75.

R\$ 30.381,00 (trinta mil trezentos e oitenta e um reais).

W.S. Comércio e Serviços Ltda. – ME.

CNPJ - 10.212.250/0001-49.

R\$ 152.289,14 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Insumos Médicos Hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação e CAPS do Município de Areia Branca/RN.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020.

Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052906CPL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços** - do tipo - **Menor Preço Por Empreitada Global - N.º 005/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas do Bairro Ilha do Bom Jesus (Rua Luiza de Mendonça de Souza e Trecho Central da Rua Praia de Ponta do Mel) no Município de Areia Branca/RN**, a se realizar no dia **17 de junho de 2019** às **11:00 (onze) horas horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacoesab@gmail.com](mailto:licitacoesab@gmail.com). Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 190529107CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços** - do tipo - **Menor Preço Por Empreitada Global - N.º 008/2019**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Construção de 12 (doze) Abrigos Para Passageiros em Diversos Pontos da Cidade de Areia Branca/RN**, a se realizar no dia **18 de junho de 2019** às **11:00 (onze) horas horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail [licitacoesab@gmail.com](mailto:licitacoesab@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 19052908CPL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 073 Edição - Areia Branca/RN, 29 de maio de 2019.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2019 Pág.: 1/1

**Bimestre: 2/2019**

**RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Até o Bimestre

### RECEITAS

Previsão Inicial	85.252.421,00
Previsão Atualizada	85.252.421,00
Receitas Realizadas	29.599.076,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

### DESPESAS

Dotação Inicial	85.252.421,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	85.252.421,00
Despesas Empenhadas	32.885.171,52
Despesas Liquidadas	25.542.881,40
Despesas Pagas	24.700.204,71
Superávit Orçamentário	4.056.194,65

### DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	32.885.171,52
Despesas Liquidadas	25.542.881,40

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	90.398.911,90
--------------------------	---------------

### RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

### RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Meta Fixada no Anexo de  
Metas Fiscais da LDO  
(a)

Resultado Apurado  
Até o Bimestre  
(b)

% em Relação à Meta  
(b/a)

Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	2.897.682,99	0,00

### RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrição

Cancelamento  
Até o Bimestre

Pagamento  
Até o Bimestre

Saldo  
a Pagar

### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Poder Executivo	1.504.142,88	0,00	1.115.462,80	388.680,08
Poder Legislativo	54.716,42	0,00	0,00	54.716,42

### RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

Poder Executivo	2.467.522,72	7.278,14	979.080,58	1.481.164,00
Poder Legislativo	1.532.687,91	0,00	0,00	1.532.687,91

TOTAL	5.559.069,93	7.278,14	2.094.543,38	3.457.248,41
-------	--------------	----------	--------------	--------------

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor Apurado  
Até o Bimestre

% Mínimo a  
Aplicar no Exercício

% Aplicado  
Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.973.714,85	25,00	35,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.534.244,39	60,00	108,07

### RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Valor Apurado até o Bimestre

Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

### PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Exercício

10º Exercício

20º Exercício

35º Exercício

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

### RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor Apurado até o Bimestre

Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

### DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Apurado  
Até o Bimestre

% Mínimo a  
Aplicar no Exercício

% Aplicado  
Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.072.545,18	15,00	20,67
---	--------------	-------	-------

### DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP

Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas / RCL (%)				0,00
------------------------------	--	--	--	------

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (853.929,85)